



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1425 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 4 de maio de 2020 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATOS	2
CONVOCAÇÕES	5

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2020

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a permanência da Pandemia do COVID-19 em todo território nacional, o que requer a adoção de providências para o quanto mais minimizar seus efeitos e disseminação do vírus perante a população local;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul antecipou o recesso escolar dos alunos da Rede Pública Estadual de ensino, antes previsto em calendário para o período de 17 a 31 de julho de 2020, para o período de 04 a 18 de maio de 2020, inclusive orientando as Redes Públicas Municipais e instituições privadas de educação a assim fazer, mercê do disposto no art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 15.420, de 27 de abril de 2020, o qual acrescentou o art. 2.º-E, ao Decreto Estadual n.º 15.391, de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - O recesso escolar de 17 a 31 de julho de 2020, previsto no Calendário Escolar do ano de 2020 para a Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, constante na Resolução/SEMED n.º 01, de 10 de janeiro de 2020, fica antecipado para o período de 05 a 19 de maio de 2020.

Art. 2.º - As convocações e os contratos temporários de prestação de serviço na área educacional, no período do recesso escolar antecipado, ficarão com seus efeitos suspensos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE MAIO DE 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 377/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear, **GISLAINE RODRIGUES MENDES DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 06 de abril de 2020, em conformidade com a CI nº 217/2020/SAS de 16 de abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 378/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **ANTÔNIO DAMASCENO SILVA**, Matrícula 15621, Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Aquidauana, com validade a partir de 24 de abril de 2020, em conformidade com a CI nº 071/20/SESAU-RH de 24 de abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 379/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Determinar ao Núcleo de Recursos Humanos que anote na ficha funcional de **AFRÂNIO ALVES BOTELHO**, Assessor Especial de Transporte e Frotas, Símbolo DGA-04, sua opção de recebimento do vencimento de seu cargo efetivo (matrícula 6147, Motorista), com as vantagens de caráter permanente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do cargo em comissão, com validade a contar de 22 de abril de 2020, em conformidade com a CI nº 070/20/SESAU-RH de 24 de abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Aquidauana/MS, 27 de abril de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

ADENDO n.º 02 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 007/2020, elabora e torna público o ADENDO n.º 02 ao Edital do Pregão Presencial n.º 07/2020. O presente adendo se faz necessário em razão de pedido de informação feito por telefone, onde observou-se falta de clareza no que se refere a responsabilidade pela ART, a fim de se evitar futuros transtornos ao município e deixar claro a responsabilidade técnica além de outras alterações essenciais, será alterada a cláusula 11.2 do edital e incluídas as cláusulas 11.6, 11.7, 11.8 e 11.9 que vigorarão com as seguintes redações:

“11.2 - A licitante Contratada obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 05 (cinco) horas daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.”

“11.6 - Entregar e montar/desmontar as estruturas, no local indicado pelo Setor Requisitante, concluindo a montagem com antecedência mínima de doze horas do horário previsto para o início do evento, estando as estruturas em perfeitas condições para recebimento pelo Município e para vistoria que poderá ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar.

11.7 - A licitante contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (sonorização e iluminação e demais estruturas, quando couber) devidamente quitada e assinada por responsável técnico competente (de nível médio ou superior, conforme o caso) antes do início da montagem dos equipamentos.

11.8 - A licitante contratada se responsabilizará por todo o ônus relativo à execução do serviço, inclusive seguros, licenças e frete desde a origem até sua montagem no local de destino bem como com a segurança dos equipamentos durante e após o evento.

11.9 - A licitante contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

Em razão de que o presente adendo pode afetar a elaboração das propostas **a data do certame fica alterada para o dia 19 de maio de 2020 às 08:00**, ficando desde já o edital e seus anexos onde consta data de realização do certame dia 06 de maio de 2020 entenda-se como 19 de maio de 2020. As demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 185/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa em epígrafe destinado a aquisição de canetas de insulina análogas e suas respectivas agulhas para fins de atender 18 (dezoito) pacientes, através de demanda judicial, conforme em anexo.

Dotações orçamentária:
19.02.2.107.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (224/2020);

Aquidauana-MS, 04 de maio de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATOS

APOSTILAMENTO N.º 01 Ao Contrato Administrativo nº **054/2020** originário do Pregão

Presencial nº **024/2019**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 054/2020 originário do Pregão Presencial nº 024/2019.

Órgão:	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade:	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional:	10.122.0213.2140	Administração Geral
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Código Reduzido	254	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza





Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

APOSTILAMENTO N. 02 Ao Contrato Administrativo nº 044/2019
originário do Pregão
Presencial nº 027/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 044/2019 originário do Pregão Presencial nº 027/2019.

Órgão:	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade:	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional:	10.122.0213.2140	Administração Geral
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Código Reduzido	254	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza Secretária Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 033/2018
originário do Pregão
Presencial nº 015/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária

suplementar ao Contrato Administrativo nº 033/2018 originário do Pregão Presencial nº 015/2017.

Órgão:	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional:	12.361.0203.2024	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto Atividade	/ 2024	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento	33.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fiscal do Contrato: João Lúcio Echeverria.

CPF: 466.226.161-91

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

Ivone Nemer de Arruda Secretária Municipal de Educação

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 053/2020
originário do Pregão

Presencial nº 024/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 053/2020 originário do Pregão Presencial nº 024/2019.

Órgão:	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade:	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional:	10.122.0213.2140	Administração Geral
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Código Reduzido	254	
-----------------	-----	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 029/2020 originário do Pregão

Presencial nº 044/2020

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 029/2020 originário do Pregão Presencial nº 044/2020.

Órgão:	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade:	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional:	10.122.0213.2140	Administração Geral
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Código Reduzido	254	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 031/2020 originário do Pregão

Presencial nº 044/2020

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 031/2020 originário do Pregão Presencial nº 044/2020.

Órgão:	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade:	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional:	10.122.0213.2140	Administração Geral
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido	254	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS





Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência previsto na Cláusula Décima do presente contrato**, a contar do dia 01/05/2020 até a data de 30/04/2021.

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 545.820,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 1.534.265,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Netware Telecomunicações e Informática Eireli - EPP – Rep. Emerson Domingues de Oliveira.

Aquidauana - MS, 28 de abril de 2.020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

PROC. ADM. Nº 022/2018

Pregão Presencial Nº 008/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: GILBERTO ARTERO RAMOS -ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2019 e inclusão de dotação orçamentária.

Fica prorrogado o prazo da vigência **14/03/2020 até 14/09/2020**.

Fica incluída a dotação orçamentária abaixo:

Órgão:	15
Unidade:	15.01
Funcional:	04.122.0201.2.008
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00 - 01.0000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Gilberto Artero Ramos _ ME – Rep. Eduardo Artero Ramos.

Aquidauana - MS, 12 de março de 2020

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO REFERENTE A EDIÇÃO Nº 1420 DE 24 DE ABRIL DE 2020 PÁG.06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

PROC. ADM. Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C.A PADILHA VEÍCULOS EIRELI - EPP

Onde se lê Assinante: "Contratada S.H. Informática Ltda – Resp. Saulo Marque Gusso Teixeira"

Passa a constar Assinante: **C.A PADILHA VEÍCULOS EIRELI – EPP – Rep. Carlos Alberto Padilha**

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB 004/2020

A Prof.^a ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os conselheiros para reunião ordinária, no dia 05/05/2020, às 9h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Análise do balancete do primeiro trimestre do FUNDEB/2020;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Prof.^a Ana Fábيا Damasceno Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

